



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 413/99  
De 23 de dezembro de 1999.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME NO DIA 23.12.99

Cria e Denomina Escola Municipal.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil denominada Novo Lar, localizada na cidade de Canarana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de dezembro de 1999.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal

  
Ivete Vaniz Romio  
Secretaria de Educação e Cultura